LEI Nº 2553 - DE 02 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação com residual para aquisição ao final da locação dos equipamentos que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação com residual para aquisição ao final da locação, dos seguintes equipamentos:

a) 01 pá carregadeira sobre rodas equipadas com caçamba zero hora;
b) 02 motoniveladoras articulada zero hora;
c) 06 caminhões basculantes zero hora;

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
4110 - Obras e Instalações
1582495.1.020-Obras do Fapen.....R$ 100.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis
1582495.1.022-Aquisição Imóveis do FAPEN.....R$ 140.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110 - Obras e Instalações
1376448.1.003-Obras de Saneamento.....R$ 160.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
4120 - Equip. e Material Permanente
1688534.1.008-Equip. Rodoviários.....R$ 240.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente
1691575.1.001-Ampl. dos Equip. e Instalações.....R$ 140.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

LEI Nº 2553 - DE 02 DE MARÇO DE 1995.

4120-Equip. e Material Permanente
1060325.1.001-Ampl. dos Equip. e Instalações.....R$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 850.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de março de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 10/95